



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO III

Edição nº 540

Alcinoópolis, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

Diário Oficial do Município de Alcinoópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeito	Valter Roniz Dias de Souza
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretário Municipal de Saúde	João Abadio de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Carina Domingues Marques
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	Aloísio Martins Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Isabel de Souza Silveira
Vice-Presidente	Fernando Henrique Nicoletti
Primeiro Secretário	Helder Costa Carneiro
Segundo Secretário	Ângelo Ferreira de Souza
Vereador	Ademir Luiz Müller
Vereadora	Onilza Matias de Sousa
Vereadora	Paula Magda Gomes de Moraes
Vereadora	Rosângela Garcia de Campos
Vereador	Valdeci Lima de Oliveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Admin. Planej. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv., Agric., Pec., Tur. e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinoópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: www.alcinopolis.ms.gov.br

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 15 páginas

Poder Executivo.....	03
Edital.....	03
Edital nº 001/2021 -SMS.....	03
Portaria.....	13
Portaria nº 075/2021.....	13
Atos de Licitação.....	13
Termo de Anulação Tomada de Preços nº 001/2021.....	13
Termo de Anulação Tomada de Preços nº 002/2021.....	13
Extrato de Nota de Empenho.....	14
Extrato de Nota de Empenho nº 1075/2021.....	14
Extrato do Contrato.....	14
Extrato do Contrato nº 006/2021.....	14
Republica-se Por Incorreção.....	15
Termo de Ratificação de Inexigibilidade 004/2021.....	15
Poder Legislativo.....	15
Portaria nº 12/2021.....	15

PODER EXECUTIVO

EDITAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho junto ao a Rede Municipal de Saúde.

1.1.1. O local de lotação dos cargos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Enfermeiro será na Unidade Básica de Saúde 24 horas (Hospital Municipal) vinculado a Secretaria Municipal de Saúde. O cargo de Odontólogo será lotado na Unidade Básica de Saúde (UBS) também vinculado na mesma Secretaria.

1.2. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3. O cargo, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no Anexo I deste edital.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para a contratação temporária, incluso na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos no momento da contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) Gozar de boa saúde física e mental.
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.;
 - g.3) Fotocópia da certidão de casamento (quando houver);
 - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);
 - g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - g.8) Fotocópia da Carteira de Classe do Órgão Regulamentador do respectivo cargo;
 - g.9) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - g.9) Declaração de bens;
 - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - g.11) Comprovante de endereço;
 - g.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- g.13) Certidão de registro e quitação de anuidade junto ao COREN/MS (para as vagas de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro)
- g.14) Certidão de registro e quitação de anuidade junto ao CRTR/MS – Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado de Mato Grosso do Sul para a vaga de Técnico em Radiologia;
- g.15) Certidão de registro e quitação de anuidade junto CRO/MS para a vaga de Odontólogo;
- h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS;
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- j) Ser classificado neste processo seletivo simplificado.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas definido neste edital, para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providos por candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, exceto para os cargos para o qual haja somente uma vaga.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como à provável causa da deficiência;

3.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar, no ato da inscrição o documento exigido na alínea “b” do item 3.2, deste Edital.

3.3. O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.5. Os candidatos que no ato da inscrição declararem-se portadores de deficiência, se classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.6. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso classificados no processo seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional determinada pelo Município de Alcinópolis, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho.

3.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

3.8. A não observância do disposto no subitem 3.7 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do cargo.

3.10. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do posto de trabalho será eliminado do processo seletivo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.11. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, sito na Avenida Adolfo Alves Carneiro, 1190, CEP 79.530-000, centro, na cidade de Alcinópolis/MS, no horário das 7h30min às 10h00min e das 13h30min às 16h00min, nos dias úteis de **22/02/2021 a 23/02/2021**.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a **FICHA DE INSCRIÇÃO** que será disponibilizada na internet, juntamente com o Edital, no endereço eletrônico: <http://www.alcinopolis.ms.gov.br/> na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a assinatura do candidato na ficha de inscrição.

4.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4.5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

4.5.1. Fotocópia da cédula de identidade.

4.5.2. Fotocópia do C.P.F.;

4.5.3. Comprovante de endereço.

4.5.4. Documentos inerentes aos títulos.

4.5.5. Carteira de Classe emitida pelo Órgão Regulamentador da Profissão;

4.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.8. Cada candidato deverá optar por inscrever-se para apenas um cargo.

4.9. A documentação relativa a inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser entregue em envelope lacrado, com a seguinte identificação:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NOME COMPLETO DO CANDIDATO e CARGO ESCOLHIDO (inclusive o número da vaga e a data de início de contratação)

4.10. A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE;

5 – DOS TÍTULOS

5.1. O candidato deverá entregar os documentos referentes aos títulos, no ato da realização da inscrição.

5.2. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

5.2.1.

Para os cargos de Técnico em Enfermagem:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à Rede de Saúde Pública ou Privado, na função de Técnico em Enfermagem, a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, contados até 31.12.2020.	1,00	5,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Tempo de serviço público prestado à Administração Pública, a razão de 0,5 (meio) ponto por ano trabalhado, contados até 31.12.2020. Não sendo cumulativo com o item anterior.	0,50	2,50	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Certificado de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados a partir de 01/01/2018 , na área de saúde, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25 . SOMENTE SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.		2,50	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.

5.2.2.

Para o cargo de Técnico em Radiologia:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à Rede de Saúde Pública ou Privado, na função de Técnico em Radiologia, a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, contados até 31.12.2020.	1,00	5,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Tempo de serviço público prestado à Administração Pública, a razão de 0,5 (meio) ponto por ano trabalhado,	0,50	2,50	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



contados até 31.12.2020. Não sendo cumulativo com o item anterior.			
Certificado de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados a partir de 01/01/2018, na área de saúde, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25. SOMENTE SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.		2,50	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.

5.2.3.

Para os cargos de Enfermagem:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à Rede de Saúde Pública ou Privado, na função de Enfermagem, a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, contados até 31.12.2020.	1,00	5,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa
Tempo de serviço público prestado à Administração Pública, a razão de 0,5 (meio) ponto por ano no cargo pretendido, contados até 31/12/2020. Não sendo cumulativo com o item anterior.	0,50	2,50	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Certidão de Responsabilidade Técnica do Serviço de Enfermagem na área de Gestão Técnica	0,50	0,50	Certidão Emitida pelo COREN
Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem.	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, latu sensu, em nível de Especialização carga horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	4,00	4,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Certificado de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados com validade a partir da data de 01/01/2018, na área de formação, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25. SOMENTE SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.		2,50	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2.4.

Para o Cargo de Odontólogo:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à Rede de Saúde Pública ou Privado, na função de Odontólogo, a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, contados até 31.12.2020.	1,00	5,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa
Tempo de serviço público prestado à Administração Pública, a razão de 0,5 (meio) ponto por ano no cargo pretendido, contados até 31/12/2020. Não sendo cumulativo com o item anterior.	0,50	2,50	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Conclusão de Curso Superior em qualquer outra área, que não seja odontologia.	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, latu senso, em nível de Especialização carga horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	4,00	4,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Certificado de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados com validade a partir da data de 01/01/2018 , na área de formação, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25 . SOMENTE SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.		2,50	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.

5.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

5.4. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária. Todos os cursos devem estar devidamente cadastrados no MEC. Serão observadas as cargas horárias e o devido registro do curso, se se trata de curso presencial ou EAD e se está corretamente registrado no MEC como tal.

5.5. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.6. As fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, na forma da Lei, não haverá autenticação por Servidores da Secretaria de Saúde;

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver mais tempo prestado serviços em Unidades de Rede de Saúde Pública;
- Tiver mais tempo prestado serviços à Administração Pública;
- For mais velho.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da publicação da Classificação Preliminar na Imprensa Oficial do Município.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- Nome do recorrente;
- Endereço completo;
- Inscrição;
- Cargo que concorreu;
- Motivo do recurso;

7.3.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

7.3.2 O recurso deverá ser apresentado em envelope lacrado, com a seguinte identificação:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

CARGO ESCOLHIDO

RECURSO

7.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

7.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.8. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.7 deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

9.2. Os contratos a ser celebrado terão vigência por 1 (UM) ano, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal por até igual período.

10 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo veículo de imprensa oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

10.3.1. Caso o contrato celebrado venha ser rescindido antes do término contratual e com mais de 90 (noventa) dias de exercício, gerará para o contratado apenas as verbas inerentes ao 13º Salário Proporcional, Saldo de Vencimento, acrescido de Férias e Abono de Férias (proporcionais), se for o caso.

10.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação e será convocado o próximo candidato na linha de classificação;

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O odontólogo contratado através desse Processo Seletivo será, também, responsável pelo PSE – Programa Saúde na Escola.

11.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.5. A classificação definitiva gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município de Alcinópolis a prerrogativa de proceder às contratações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

11.7. O não atendimento pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado através no veículo de imprensa oficial do Município.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pelo Secretário Municipal de Saúde de Alcinópolis.

Alcinópolis/MS, 17 de fevereiro de 2021.

LAZARA JAQUELINE BARBOSA BORGES
MFMRRO

REGINA PEREIRA NOGUEIRA BATISTA
PRESIDENTE

ROGER DE AGUIAR GEMELLI
MFMRRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM VAGA 01 – CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 01/05/2021	01	40**	R\$ 1.384,52 + 20% Insalubridade	Ensino médio completo c/ registro no COREN.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM VAGA 02 – CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 22/07/2021	01	40**	R\$ 1.384,52 + 20% Insalubridade	Ensino médio completo c/ registro no COREN.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM VAGA 03 – CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 04/09/2021	01	40**	R\$ 1.384,52 + 20% Insalubridade	Ensino médio completo c/ registro no COREN.
ENFERMEIRO VAGA 01 – CONTRATAÇÃO IMEDIATA	01	40**	R\$ 3.905,06 + 20% Insalubridade	Curso superior de Enfermagem com registro no COREN.
ENFERMEIRO VAGA 02 – CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 02-/04/2021	01	40**	R\$ 3.905,06 + 20% Insalubridade	Curso superior de Enfermagem com registro no COREN.
ENFERMEIRO VAGA 03 – CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 24/04/2021	01	40**	R\$ 3.905,06 + 20% Insalubridade	Curso superior de Enfermagem com registro no COREN.
ENFERMEIRO VAGA 04 – CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 10/07/2021	01	40**	R\$ 3.905,06 + 20% Insalubridade	Curso superior de Enfermagem com registro no COREN.
ENFERMEIRO VAGA 05 – CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 02/09/2021	01	40**	R\$ 3.905,06 + 20% Insalubridade	Curso superior de Enfermagem com registro no COREN.
ODONTÓLOGO CONTRATAÇÃO IMEDIATA	01	20	R\$ 2.520,54 + 20% Insalubridade	Curso superior de Odontologia com registro no CRO.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	20*	R\$ 1.384,52 + 40% Insalubridade	Ensino médio completo c/ registro no CRTR.

*jornada de 20h semanais e plantões sobreaviso, com escala definida pelo responsável da unidade.

** jornada de 40h semanais e plantões sobreaviso, com escala definida pelo responsável da unidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA DE INSCRIÇÃO

**DADOS CADASTRAIS**

NOME: (NÃO ABREVIAR)

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG:

Nº CADASTRO PESSOA FÍSICA – CPF:

DATA NASCIMENTO: (DD/MM/AAAA)

NATURAL DE: (Ex.: ALCINÓPOLIS/MS)

MASC.

☐

FEM.

☐

ESTADO CIVIL

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

(SE POSSUIR – OBRIGATÓRIO ANEXAR COMPROVANTE)

ESCOLARIDADE: (SUPERIOR, MÉDIO, FUNDAMENTAL, ALFABETIZADO)

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA/AV., APTO/BLOCO, ETC.: (ATENÇÃO: NÃO ESQUEÇA DO NÚMERO DA SUA CASA)

NÚMERO

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

C.E.P.:

TELEFONE P/ CONTATO:

OPÇÃO DE CARGO (ESPECIFICAR TAMBÉM O NÚMERO DA VAGA E A DATA DE INÍCIO)

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E QUE CONHEÇO E ACEITO COMO VÁLIDAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS.
POR SER VERDADE FIRMO A PRESENTE.

ALCINÓPOLIS/MS, _____ DE _____ DE 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – 2021

NOME DO CANDIDATO: (SE NECESSÁRIO, ABREVE SOMENTE OS NOMES INTERMEDIÁRIOS)

CARGO:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ALCINÓPOLIS/MS _____ DE _____ DE 2021.

PORTARIA

PORTARIA Nº 075/2021

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo da concessão de aposentadoria, a servidora **JOSELITA ALVES DOS SANTOS**, do cargo efetivo de PROFESSOR N-III (40 hs/aula), nomeada através das Portarias nº 108/1998, de 02 de fevereiro de 1998 e 015/2004, de 04 de fevereiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis - MS., 18 de fevereiro de 2021.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IRREGULARIDADE APONTADA. ANULAÇÃO.

Referente: **Processo nº 004/2021, Tomada de preço nº 001/2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as recomendações das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que em razão de irregularidades encontradas no instrumento convocatório,

RESOLVE:

ANULAR a Tomada de Preço nº 001/2021, consequentemente, tornando-se sem efeito todas as Publicações Oficiais do referido processo licitatório, cujo objeto é a contratação, por empreitada por preço global sob o regime de execução indireta, de empresa para pavimentação asfáltica na Av. Olegário Barbosa da Silveira e adjacentes.

Publique-se.

Alcinópolis-MS, 18 de fevereiro de 2021.

Dalma Crisóstomo da Silva
Secretária Municipal Interina de Obras, Viação e Serviços Públicos
Portaria nº 018/2021

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IRREGULARIDADE APONTADA. ANULAÇÃO.

Referente: **Processo nº 005/2021, Tomada de preço nº 002/2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as recomendações das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que em razão de irregularidades encontradas no instrumento convocatório,

RESOLVE:

ANULAR a Tomada de Preço nº 002/2021, consequentemente, tornando-se sem efeito todas as Publicações Oficiais do referido processo licitatório, cujo objeto é a contratação, por empreitada por preço global sob o regime de execução indireta, de empresa para pavimentação asfáltica e drenagem na Av. Lino Domingos de Oliveira, Av. Adolfo Alves Carneiro e adjacentes no bairro Jardim Bom Sucesso.

Publique-se.

Alcinópolis-MS, 18 de fevereiro de 2021.

Dalma Crisóstomo da Silva
Secretária Municipal Interina de Obras, Viação e Serviços Públicos
Portaria nº 018/2021

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS

CNPJ(MF) 11955273000106

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1075 / 2021.

CONTRATANTE: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS**

CONTRATADA/CREDORA HEBROM FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LT -CNPJ sob o n.º

25.258.420/0001- 01

Valor - R\$

11.748,00. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0301-2.027 - 3.3.90.32 Fonte: 181000 Ficha: 295.

Processo Administrativo: 00016/2021 * DISPENSA DE LICITAÇÃO:

008/2021 Data do Empenho: 12/02/2021

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MICOFENOLATO DE MOFETILA CONFORME A AÇÃO Nº 0802081-79.2019.8.12.0011, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

João Abadio de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

Processo Administrativo nº 010/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADA: **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**

Objeto: **"Fornecimento de Sistema de Ensino Educacional com material didático e assessoria pedagógica".**

Prazo de Vigência: **28/01/2021 a 28/01/2022**

Valor estimado: **R\$ 246.695,92 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Dotação Orçamentária:

40 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

40.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0108-2.007 Manutenção Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

3.3.90.30-100000 Material de Consumo

12.361.0108-2.011 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30-100000 Material de Consumo

12.365.0308-2.013 Manutenção do Ensino de Educação Infantil

3.3.90.30-100000 Material de Consumo

3.3.90.30-101000 Material de Consumo

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 28.01.2021.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

Alcinópolis-MS, 28 de janeiro de 2021.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ATOS DE LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Alcinópolis - MS, 17 de Fevereiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, para Credenciamento de Empresas para Contratação de Especialidades Médicas, conforme especificação no Termo de Referência, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO 014/2021

INEXIGIBILIDADE 004/2021

CREDENCIAMENTO 002/2021

EMPRESA CREDENCIADA:

FONSECA FILHO CLINICA MEDICA EIRELI

CNPJ: 28.018.978/0001-08

JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2021 ALCINÓPOLIS/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR WYVERTON AFONSO RAMOS".**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WYVERTON AFONSO RAMOS**, ocupante do Cargo de **Técnico de Tecnologia da Informação**, férias **regulamentares**, relativas ao **período aquisitivo de 07/04/2019 à 06/04/2020**, pelo **período de 10 (dez) dias** consecutivos, com **início do gozo no dia 18/02/2021 e término no dia 27/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local público, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

ISABEL DE SOUZA SILVEIRA (MDB)

Vereadora Presidente